



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 029/11

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º semestre de 2011

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o lançamento do presente edital e convoca os estudantes ingressantes dos cursos do IFSULDEMINAS, de qualquer modalidade (presencial e a distância), ensino profissional técnico de nível médio e superior (graduação), a participarem do processo de seleção no Programa de Assistência Estudantil do 2º semestre de 2011, de acordo com as instruções deste edital.

1- OBJETIVOS:

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos regularmente matriculados em cursos de ensino profissional técnico de nível médio e de graduação, tanto nas modalidades presencial e a distância, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio didático-pedagógico e auxílio moradia, promovendo condições de permanência do estudante durante o tempo regular do seu curso, evitando a evasão, reduzindo taxas de retenção, contribuindo para promoção da inclusão social pela educação.

2- DO PÚBLICO - ALVO:

O Programa é destinado aos estudantes ingressantes dos cursos presenciais e a distância do IFSULDEMINAS, em ensino profissional técnico de nível médio e de graduação.

3- DO NÚMERO DE AUXÍLIOS

A Pró-Reitoria de Ensino divulgará o número de estudantes beneficiados e o valor financeiro disponibilizado de acordo com a demanda gerada pelos alunos selecionados em conformidade com o processo de triagem, considerando os recursos orçamentários disponíveis e a necessidade dos inscritos no Programa de Assistência Estudantil.

4- DAS MODALIDADES:

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio didático-pedagógico (uniforme e apostilas obrigatórias) e auxílio moradia.

5- DA INSCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS:

Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- Possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

OBS: No momento da avaliação socioeconômica serão consideradas as despesas com moradia (aluguel ou financiamento), pessoas com deficiência ou doença crônica, de acordo com item 6.

- Ter condições de concluir o curso dentro do prazo de integralização curricular;
- Apresentar a documentação definida neste Edital.

A inscrição do candidato no programa de Assistência Estudantil será feita por meio do preenchimento do formulário socioeconômico disponível para impressão no sítio institucional www.ifsuldeminas.edu.br. Este formulário deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação comprobatória em local, data e horários relacionados abaixo:

Local de Inscrição:

Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE) do *campus* matriculado.

Período: de 01 a 12 de agosto de 2011

Horário: das 08h às 10h30min, das 13h às 16h30 min e das 19 às 21h30min

Os alunos do Ensino a Distância poderão encaminhar o formulário socioeconômico e a documentação comprobatória via correio (com AR), para:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Assistência Estudantil
Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 - Bairro Medicina CEP 37550-000 Pouso Alegre/MG

6 – DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar do Programa, será avaliada a situação socioeconômica do candidato e de sua família. Por esta razão, o estudante deverá responder todas as perguntas do formulário socioeconômico e apresentar fotocópia dos documentos listados a seguir, que comprovem a situação declarada para que não haja prejuízo na análise da sua solicitação ou o seu indeferimento, conforme previsto no edital.

6.1- Relação dos documentos

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

6.1.1. Candidato

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - folha de rosto frente e verso, e do último contrato de trabalho;
- Renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de aposentadoria)

6.1.2. Dos componentes da família

- a) Menores de 18 anos:
 - certidão de Nascimento ou RG.
- b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.
 - RG, CPF, CTPS (folha de rosto - frente e verso e último contrato de trabalho),
 - certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos
 - renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de aposentadoria)

6.1.3. Documentação específica e complementar

- a) Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas:
 - contracheque
 - declaração de Imposto de Renda (exercício 2010, ano-calendário 2009) ou comprovante de declarações entregues em 2010, para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da receita federal no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

- b) Profissionais autônomos:
 - declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
 - O que faz e onde;
 - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para

encontrar a média;

- Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar:
- Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura e
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês.
- Declaração de Imposto de Renda (exercício 2010, ano-calendário 2009) ou comprovante de declarações entregues em 2010, para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da receita federal no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

c) Proprietários rurais:

- declaração fornecida pelo contador (DECOR) informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- declaração de Imposto de Renda(exercício 2010, ano-calendário 2009) ou comprovante de declarações entregues em 2010, para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da receita federal no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

d) Aposentados e/ou pensionistas:

- declaração do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo;
- caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
- declaração de Imposto de Renda(exercício 2010, ano-calendário 2009) ou comprovante de declarações entregues em 2010, para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da receita federal no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

e) Filho de pais separados:

- apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz.

f) Filhos de pais desempregados:

- carteira profissional dada baixa no registro do empregado;
- rescisão do Contrato de Trabalho.

6.1.4. Comprovantes de despesas

- Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es);
- Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
- IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída, área do terreno, etc. (Não é necessário estar pago)
- Comprovantes de água, condomínio, luz e telefone. (Não é necessário estarem pagos)

OBS: Outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas, ambas eliminatórias:

1ª etapa: avaliação socioeconômica, constando análise dos documentos exigidos, a fim de comprovação de necessidade do benefício por parte do candidato.

2ª etapa: entrevista com o candidato a ser realizada por assistente social do IFSULDEMINAS, a fim de verificar as condições socioeconômicas do candidato.

Obs.: Os estudantes dos cursos de Ensino a Distância poderão ser entrevistados pelos Assistentes Sociais dos municípios conveniados com o IFSULDEMINAS.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para a participação neste Programa de Assistência Estudantil, disporá de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado dos alunos selecionados para entrevista** e de 02 (dois) dias úteis a partir da **divulgação do resultado parcial**.

8.2. Para recorrer contra o resultado dos selecionados para entrevista e resultado parcial, o estudante deverá preencher o formulário disponível no sítio institucional www.ifsuldeminas.edu.br e encaminhá-lo para o e-mail: proen.ifsuldeminas@ifsuldeminas.edu.br

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Abertura do edital	28 de junho de 2011
Período de inscrições	01 a 12 de agosto de 2011
Análise das inscrições – avaliação socioeconômica	15 a 18 de agosto de 2011
Divulgação dos alunos selecionados para entrevistas	19 de agosto de 2011
Solicitação de recurso da avaliação socioeconômica	22 e 23 de agosto de 2011
Entrevistas	24 a 26 de agosto de 2011
Divulgação do resultado parcial	29 de agosto de 2011
Solicitação de recurso do resultado parcial	30 e 31 de agosto de 2011
Análise dos recursos	01 de setembro de 2011
Resultado final da seleção	02 de setembro de 2011
Assinatura do termo de compromisso	05 a 09 de setembro de 2011

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

10 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O resultado dos candidatos selecionados para entrevistas será divulgado até o dia 19 de agosto de 2011, no sítio institucional www.ifsuldeminas.edu.br

O aluno selecionado para entrevista deverá se dirigir à coordenadoria geral de assistência ao educando, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

- O resultado parcial será divulgado no dia 29 de agosto de 2011, no sítio institucional www.ifsuldeminas.edu.br

- O resultado final da seleção será divulgado no dia 02 de setembro de 2011, no sítio institucional www.ifsuldeminas.edu.br

- Após concluídas todas as etapas, o estudante deverá comparecer ao CGAE do *campus* correspondente para assinatura do termo de compromisso.

Obs.: Somente após a assinatura do termo de compromisso, o aluno estará efetivamente incluído no programa de assistência estudantil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O aluno que efetivar matrícula fora do prazo de inscrição previsto neste edital, poderá procurar o CGAE do campus correspondente para solicitação de participação no processo de seleção do Programa

de Assistência Estudantil.

11.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição;

11.3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por membros da Pró-Reitoria de Ensino e dos campus de Inconfidentes, Machado e Muzambinho.

11.4. Caso o questionário não contemple todas as particularidades do aluno, este deverá utilizar o espaço de “outras informações” para esclarecimentos ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital.

11.5. O aluno poderá receber mais de um auxílio simultaneamente.

11.6. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar pela internet, todo o Programa de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS.

11.7. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no CGAE de cada campus ou na Pró-Reitoria de Ensino - Fone: (35) 3449-6150

Pouso Alegre, 28 de junho de 2011.

Marcelo Simão da Rosa
Pró-Reitor de Ensino